

**EDITAL Nº 0XX/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E
CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, representada pela sua presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017; com base no que dispõe o inciso XVIII do art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura, seguindo as diretrizes da Lei nº 14.835/2024, que institui o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura e na Lei 14.903/2024; Processo Administrativo nº FEC-PRC-2025/02210, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do presente Edital de Chamamento Público, para **seleção de 26 atividades/vivências lúdicas, espetáculos cênicos e contações de histórias voltados para o público infantil, ofertados por artistas e/ou grupos das áreas de artes visuais, circo, dança, teatro, música e literatura** para compor a programação do projeto “FÉRIAS FUNESC” no período de **06 a 12 de julho de 2026**, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Edital integra as ações de fomento à cultura desenvolvidas pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, com o objetivo de apoiar a realização de iniciativas artístico-culturais voltadas ao público infantil, no âmbito da programação “Férias FUNESC”.

1.2. Nos termos da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), este edital constitui instrumento de fomento cultural formalizado mediante Termo de Execução Cultural (TEC). Neste sentido, o presente edital não estabelece vínculo empregatício ou prestação de serviço à Administração Pública, caracterizando-se como apoio à execução de propostas culturais autônomas, de responsabilidade dos(as) agentes culturais selecionados(as), conforme plano de trabalho apresentado no ato da inscrição.

1.3. A programação “Férias FUNESC” tem como finalidade promover o acesso de crianças às diversas linguagens artísticas, estimular práticas culturais inclusivas e fortalecer a formação de público, contribuindo para a democratização do acesso à cultura no estado da Paraíba.

1.4. Este edital busca selecionar propostas que dialoguem com o universo das infâncias, considerando aspectos como ludicidade, diversidade, acessibilidade e adequação aos diferentes contextos socioculturais e faixas etárias. Assim, espera-se que os(as) proponentes apresentem propostas compatíveis com os objetivos deste edital, observando sua natureza de ação cultural de interesse público, com foco na fruição, formação e participação cultural.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a **seleção de agentes culturais** para a execução de ações culturais integrantes da programação “Férias FUNESC”, a serem realizadas no período de 06 a 12 de julho de 2026, nos municípios de João Pessoa, Cabedelo, Campina Grande e Cajazeiras.

2.2. Serão selecionadas propostas voltadas ao público infantil nas linguagens de Artes Visuais, Circo, Dança, Teatro, Música e Literatura, compreendendo:

I – vivências artístico-pedagógicas;

**EDITAL Nº 0XX/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E
CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026**

- II – espetáculos cênicos;
- III – contações de histórias;

2.3. As ações culturais deverão ser executadas conforme o plano de trabalho apresentado no ato da inscrição, considerando as condições técnicas, espaciais e de programação definidas pela FUNESC.

2.4. As ações culturais serão realizadas nos equipamentos culturais indicados neste Edital, podendo ser adaptadas conforme as especificidades dos espaços e das linguagens propostas.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O presente Edital contará com recursos no valor total de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados ao fomento das ações culturais selecionadas no âmbito da programação “Férias FUNESC”.

3.2. Os recursos financeiros são oriundos do orçamento da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, vinculados à ação orçamentária Política e Ações de Ocupação das Unidades Culturais da FUNESC, sob a função programática 13.392.5009.4971.0287, nas naturezas de despesa correspondentes.

3.3. Os valores previstos neste Edital serão repassados aos agentes culturais selecionados por meio de Termo de Execução Cultural (TEC), conforme disposto na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024.

3.4. Os recursos serão distribuídos entre as categorias previstas neste Edital, conforme detalhamento constante nos itens específicos de vagas e valores, observando-se os princípios da equidade, diversidade e descentralização do fomento cultural.

3.5. Poderá haver remanejamento de recursos entre categorias, linguagens ou territórios, caso não haja número suficiente de propostas classificadas, a critério da Comissão de Seleção, observados o interesse público e a manutenção da finalidade do Edital.

4. DAS VAGAS E DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. Das vagas

4.1.1. O presente Edital selecionará até 26 (vinte e nove) propostas culturais, distribuídas entre as seguintes categorias:

- I – Vivências artístico-pedagógicas: 16 propostas
- II – Espetáculos cênicos: 06 propostas
- III – Contações de histórias: 04 propostas

4.1.2. As vagas serão distribuídas por linguagem artística e território, conforme detalhamento a seguir:

a) Vivências artístico-pedagógicas (16 vagas):

- Artes Visuais: 05 vagas
- Circo: 03 vagas

**EDITAL Nº 0XX/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E
CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026**

- Dança: 03 vagas
- Teatro: 03 vagas
- Música: 02 vagas

b) Espetáculos cênicos (06 vagas):

- Circo: 02 vagas
- Dança: 02 vagas
- Teatro: 02 vagas

c) Contações de histórias (04 vagas):

- Literatura: 04 vagas

4.1.3. As propostas deverão indicar, no ato da inscrição, o município de realização, dentre os seguintes: João Pessoa, Cabedelo, Campina Grande e Cajazeiras.

4.1.4. A distribuição das vagas por município observará a programação do evento e a adequação das propostas aos espaços disponíveis.

4.1.5. Cada proposta selecionada deverá realizar **02 (duas) edições da atividade**, conforme organização da programação.

4.2. Das ações afirmativas

4.2.1. Em conformidade com a Lei nº 14.903/2024 e normativas complementares do Ministério da Cultura, o presente Edital adota medidas de ação afirmativa, com o objetivo de promover equidade e ampliar o acesso de grupos historicamente minorizados às políticas públicas de cultura.

4.2.2. Fica assegurada a reserva de vagas nos seguintes percentuais:

- I – 30% (trinta por cento) para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e/ou quilombolas;
- II – 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PCD);
- III – 50% (cinquenta por cento) para mulheres.

4.2.3. As ações afirmativas poderão ser aplicadas tanto para pessoas físicas quanto para grupos/coletivos, considerando, neste caso, a composição mínima de **70% (setenta por cento)** de integrantes pertencentes ao grupo beneficiário.

4.2.4. O(a) proponente deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer ou não às vagas destinadas às ações afirmativas, mediante autodeclaração, conforme modelos disponibilizados neste Edital.

4.2.5. A reserva de vagas para mulheres será aplicada sobre o resultado final, considerando as propostas que atingirem a pontuação mínima estabelecida de 7,0 (sete) pontos.

4.2.6. Caso não haja número suficiente de propostas aptas para o preenchimento das vagas reservadas, estas poderão ser redistribuídas entre as demais categorias de ações afirmativas.

4.2.7. Persistindo a insuficiência de propostas aptas, as vagas poderão ser destinadas à ampla concorrência, respeitando-se a ordem de classificação.

EDITAL Nº 0XX/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026

4.2.8. Os(as) proponentes que se inscreverem nas vagas de ações afirmativas deverão apresentar documentação comprobatória, quando solicitado, estando sujeitos à verificação e às penalidades legais em caso de declaração falsa.

4.2.9. A Administração Pública poderá instituir procedimentos de verificação, inclusive com apoio de comissões específicas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

5.1. Das condições de participação

5.1.1. Poderão participar deste Edital agentes culturais, pessoas físicas ou jurídicas, com atuação comprovada nas áreas de Artes Visuais, Circo, Dança, Teatro, Música e Literatura.

5.1.2. Consideram-se agentes culturais, para fins deste Edital, artistas, produtores(as), grupos, coletivos e demais profissionais que atuem na cadeia produtiva da cultura.

5.1.3. Os(as) proponentes deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no caso de pessoa física.

5.1.4. Poderão participar:

I – Pessoa Física;

II – Microempreendedor Individual (MEI);

III – Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos, desde que com atuação cultural compatível com o objeto deste Edital.

5.1.5. Os(as) proponentes deverão comprovar residência e/ou sede no Estado da Paraíba.

5.1.6. É permitida a inscrição de coletivos informais, desde que representados por pessoa física responsável pela inscrição e pela execução da proposta.

5.2. Dos impedimentos

5.2.1. Não poderão participar deste Edital:

I – servidores(as), empregados(as) públicos(as), prestadores(as) de serviço e demais colaboradores(as) vinculados(as) à Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC e à Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, diretamente envolvidos na elaboração, execução ou julgamento deste Edital;

II – membros da Comissão de Seleção, bem como seus cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;

III – pessoas físicas ou jurídicas que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declaradas inidôneas;

IV – proponentes que se encontrem em situação de irregularidade quanto à prestação de contas ou execução de projetos anteriormente apoiados com recursos públicos, quando aplicável;

**EDITAL Nº 0XX/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E
CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026**

V – pessoas físicas ou jurídicas incluídas no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

5.2.2. A participação neste Edital implica na declaração de que o(a) proponente não se enquadra nas situações de impedimento previstas neste item.

5.2.3. A qualquer tempo, caso seja constatada a existência de impedimento, o(a) proponente poderá ser desclassificado(a) ou ter o Termo de Execução Cultural rescindido, assegurados o contraditório e a ampla defesa

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Forma e prazo de inscrição

6.1.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço: www.funesc.pb.gov.br, entre os dias 19 de maio e 05 de junho de 2026.

6.1.2. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo ou por outros meios.

6.2. Procedimento de inscrição

6.2.1. Para efetuar a inscrição, o(a) proponente deverá:

- I – preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição;
- II – anexar os documentos e materiais obrigatórios;
- III – indicar a categoria, linguagem e município de interesse;
- IV – declarar ciência e concordância com os termos deste Edital.

6.2.2. A inscrição implica na responsabilidade do(a) proponente pela veracidade das informações prestadas.

6.2.3. Além dos documentos relacionados no **Anexo II**, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes materiais para a etapa de Análise de Mérito:

I. Proposta para Artes Visuais

- a) Título da vivência/atividade lúdica
- b) Breve descrição da vivência/atividade lúdica
- c) Plano de realização da vivência, com temática livre e adequada ao público infantil, dentro da linguagem proposta e adequada ao espaço onde será realizada a vivência.
- d) Portfólio e currículo do(a) artista (PDF - até 10 MB)

II. Proposta de vivência/atividade lúdica de Artes Cênicas (Circo, Dança e Teatro)

- a) Título da vivência/atividade lúdica
- b) Breve descrição da vivência/atividade lúdica
- c) Proposta metodológica e plano de realização da vivência/atividade lúdica, com descritivo da proposta e materiais a serem utilizados. A proposta deverá ter temática livre, inclusiva e adequada ao público infantil, dentro da linguagem proposta e adequada ao espaço onde será realizada a vivência, conforme orientações constantes no Anexo III deste Edital.
- d) Portfólio e currículo do(a) artista/grupo (PDF - até 10 MB)

EDITAL Nº 0XX/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026

- e) Foto e minibiografia de até 5 linhas do/a artista para divulgação
- f) Necessidades técnicas para a realização da vivência (os eventuais materiais cênicos/pedagógicos a serem utilizados são de responsabilidade do/a proponente).

III. Proposta de vivência/atividade lúdica de Música

- a) Título da vivência/atividade lúdica
- b) Sinopse da vivência/atividade lúdica
- c) Proposta metodológica e plano de realização da vivência/atividade lúdica, com temática livre e adequada ao público infantil, dentro da linguagem proposta e adequada ao espaço onde será realizada a vivência.
- d) Portfólio, foto para divulgação e currículo do(a) artista (PDF - até 10 MB)
- e) Necessidades técnicas e estruturais

IV. Proposta de Espetáculos de Artes Cênicas (Circo, Dança e Teatro)

- a) Título do espetáculo
- b) Portfólio do espetáculo (onde constem: sinopse, concepção, histórico com comprovações, ficha técnica, duração, etc.)
- c) Necessidades Técnicas do Espetáculo - Mapa de iluminação, mapa de palco e mapa de som
- d) Tempo de montagem e desmontagem do espetáculo
- e) Portfólio e currículo do(a) artista/grupo (PDF - até 10 MB)
- f) Link aberto do vídeo do espetáculo na íntegra

V. Proposta de Contação de Histórias (Literatura)

- a) Título da contação de histórias
- b) Portfólio do(a) artista e da contação (constando vídeo, sinopse, concepção, histórico com comprovações, ficha técnica, etc.)
- c) Necessidades Técnicas da contação
- d) Link aberto do vídeo da contação de histórias na íntegra

6.3. Regras gerais de inscrição

6.3.1. Cada proponente poderá inscrever mais de uma proposta, respeitando as regras deste Edital.

6.3.2. Em caso de múltiplas inscrições para a mesma categoria, será considerada válida apenas a última inscrição enviada.

6.3.3. Inscrições com informações incompletas, ilegíveis ou que não atendam às exigências deste Edital poderão ser desclassificadas.

6.3.4. O(a) proponente é responsável por acompanhar todas as etapas do processo seletivo por meio dos canais oficiais da FUNESC.

6.4. Responsabilidades e condições técnicas

6.4.1. A FUNESC não se responsabiliza por inscrições não finalizadas em razão de falhas técnicas, instabilidade de conexão ou outros fatores que impeçam o envio dentro do prazo.

6.4.2. Recomenda-se que a inscrição seja realizada com antecedência, evitando-se sobrecarga no

**EDITAL Nº 0XX/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E
CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026**

sistema nos últimos dias.

6.5. Declarações e aceite

6.5.1. No ato da inscrição, o(a) proponente deverá:

- I – declarar que as informações prestadas são verdadeiras;
- II – declarar que possui os direitos autorais ou autorizações necessárias para execução da proposta;
- III – autorizar o uso institucional de imagem para fins de divulgação, quando aplicável.

7. DOS VALORES, DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS E DO REPASSE DOS RECURSOS

7.1. Dos valores do apoio cultural

7.1.1. O valor total destinado a este Edital é de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, distribuídos entre as categorias previstas.

7.1.2. Os valores de apoio por proposta selecionada são:

- I – **Vivências artístico-pedagógicas – Artes Visuais:** R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- II – **Vivências artístico-pedagógicas – demais linguagens:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- III – **Espetáculos cênicos:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- IV – **Contações de histórias:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

7.1.3. Os valores previstos neste Edital correspondem ao apoio financeiro para execução da proposta cultural, devendo o(a) proponente arcar com todos os custos necessários à sua realização.

7.2. Do repasse dos recursos

7.2.1. O repasse dos recursos será realizado por meio de Termo de Execução Cultural (TEC), firmado entre a FUNESC e o(a) agente cultural selecionado(a).

7.2.2. Os valores serão transferidos em parcela única, em conta bancária de titularidade do(a) proponente, após:

- I – assinatura do Termo de Execução Cultural;
- II – cumprimento das exigências da etapa de habilitação;

7.2.3. O repasse dos recursos está condicionado à regularidade fiscal e documental do(a) proponente.

7.3. Das incidências fiscais

7.3.1. Sobre os valores repassados poderão incidir tributos, conforme a legislação vigente, sendo de responsabilidade do(a) proponente o cumprimento das obrigações fiscais, tributárias e contributivas.

7.3.2. No caso de pessoa física, poderão ocorrer retenções legais, conforme normativas aplicáveis.

7.3.3. No caso de pessoa jurídica, o recolhimento de tributos será de responsabilidade do(a)

**EDITAL Nº 0XX/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E
CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026**

proponente, de acordo com o regime tributário adotado.

7.4. Disposições gerais sobre os recursos

7.4.1. Os recursos recebidos deverão ser utilizados exclusivamente para a execução da proposta cultural aprovada.

7.4.2. Não será exigida prestação de contas financeira detalhada, salvo nos casos previstos na legislação aplicável, devendo o(a) proponente apresentar relatório de execução da ação cultural, conforme disposto neste Edital.

7.4.3. A não execução total ou parcial da proposta poderá implicar na devolução dos recursos recebidos, conforme avaliação da Administração Pública.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Do processo de seleção

8.1.1. O processo de seleção das propostas será realizado por Comissão de Seleção designada pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, composta por profissionais com reconhecida atuação cultural e/ou experiência na área objeto deste Edital.

8.1.2. A seleção compreenderá as seguintes etapas:

- I – análise de mérito cultural das propostas;
- II – análise documental de habilitação dos(as) proponentes selecionados(as).

8.1.3. A análise de mérito cultural terá caráter classificatório e eliminatório.

8.1.4. Serão consideradas eliminadas as propostas que:

- I – não atendam ao objeto deste Edital;
- II – apresentem conteúdo incompatível com os princípios constitucionais e os direitos humanos;
- III – não alcancem a pontuação mínima de **7,0 (sete) pontos**.

8.2. Dos critérios de avaliação de mérito cultural

8.2.1. As propostas serão avaliadas com pontuação máxima de **10,0 (dez) pontos**, observando os seguintes critérios:

I – Vivências/Atividades Lúdicas:

a. Qualidade Pedagógica (até 3,0 pontos): Clareza e estruturação do Plano de Atividade; relevância do conteúdo proposto; abordagem pedagógica e aprofundamento da linguagem cultural trabalhada; estratégias de ensino.

b. Adaptabilidade da proposta à diversidade de faixas etárias (até 2,0 pontos): capacidade de envolver e beneficiar crianças de diferentes idades, garantindo que a proposta seja relevante,

EDITAL Nº 0XX/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026

acessível e inclusiva para todos os públicos-alvo;

c. Viabilidade técnica da proposta (até 2,0 pontos): Organização e clareza da proposta artística, análise do material técnico enviado e adequação aos espaços e à infraestrutura disponíveis no evento.

d. Histórico e Portfólio (até 3,0 pontos): Trajetória do/a proponente na realização de oficinas ou atividades formativas no campo artístico, incluindo experiências anteriores, produções realizadas, eventos, o desenvolvimento contínuo de sua carreira e comprovações das atuações em atividades semelhantes;

II – Espetáculos e Contações de História:

a. Criatividade e qualidade artística (até 4,0 pontos) - Relevância e qualidade artística da proposta, considerando a originalidade, a execução criativa e a coerência estética, bem como o impacto que a performance pode gerar no público;

b. Viabilidade técnica da proposta (até 2,5 pontos): Organização e clareza da proposta artística, análise do material técnico enviado e adequação aos espaços e à infraestrutura disponíveis no evento.

c. Portfólio (até 2,0 pontos): Trajetória artística do/a(s) artista(s) e/ou do grupo, incluindo experiências anteriores, produções realizadas, eventos, o desenvolvimento contínuo de sua carreira e comprovações;

d. Adaptabilidade da proposta à diversidade de faixas etárias (até 1,5 pontos): capacidade de envolver e beneficiar crianças de diferentes idades, garantindo que a proposta seja relevante, acessível e inclusiva para todos os públicos-alvo;

8.2.2 Serão consideradas **classificadas** as propostas que obtiverem pontuação mínima de **07 (sete) pontos** na média final da avaliação.

8.2.3. Será constituído cadastro de reserva com até 05 (cinco) suplentes por categoria, observadas a ordem de pontuação. Os/as suplentes poderão ser convocados/as em caso de desistência ou impedimento da assinatura do Termo de Execução Cultural.

8.2.4. Caso não tenham propostas suficientes para a SELEÇÃO IMEDIATA, a Comissão de Seleção poderá remanejar as vagas para as propostas inscritas em outras linguagens.

8.3. Dos critérios de desempate

8.3.1. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:

I – maior pontuação no critério de mérito artístico-cultural;

II – maior pontuação no critério de adequação ao público infantil;

III – maior pontuação no critério de acessibilidade, inclusão e diversidade;

IV – maior tempo de atuação cultural comprovada.

**EDITAL Nº 0XX/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E
CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026**

8.3.2. Persistindo o empate, caberá à Comissão de Seleção deliberar fundamentadamente.

8.4. Das ações afirmativas no resultado

8.4.1. A aplicação das ações afirmativas observará a ordem de classificação das propostas aptas, conforme regras previstas neste Edital.

8.5. Da homologação do resultado

8.5.1. O resultado provisório da etapa da Análise de Mérito Cultural com as propostas classificadas será divulgado no site <https://www.funesc.pb.gov.br>.

8.5.2. Do resultado provisório, será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário eletrônico disponibilizado no portal <http://www.funesc.pb.gov.br>. O recurso será restrito à reavaliação do material enviado, não sendo permitido o envio de material complementar.

8.5.3. Após análise dos recursos, será publicado o resultado final das propostas selecionadas.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Da convocação para habilitação

9.1.1. Os(as) proponentes selecionados(as) na etapa de mérito cultural serão convocados(as) para apresentação da documentação de habilitação, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

9.1.2. A habilitação terá caráter exclusivamente documental e consistirá na verificação da regularidade jurídica, fiscal e cadastral do(a) proponente.

9.1.3. O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.

9.1.4. O resultado final da Etapa de Habilitação será divulgado no site <https://www.funesc.pb.gov.br>, organizado por nome do proponente, cidade e categoria, do qual não caberá recurso.

9.2. Da inabilitação

9.2.1. Será inabilitado(a) o(a) proponente que:

- I – deixar de apresentar a documentação obrigatória;
- II – apresentar documentos inválidos ou irregulares;
- III – não comprovar as condições de participação previstas neste Edital.

9.3. Da convocação de suplentes

9.3.1. Em caso de inabilitação, desistência ou impedimento de proponente selecionado/a, será

**EDITAL Nº 0XX/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E
CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026**

convocado(a) o(a) suplente correspondente, respeitada a devida ordem de classificação.

9.3.2. Os(as) suplentes chamados(as) deverão cumprir integralmente o regramento definido neste Edital, em prazo estipulado pela Comissão de Seleção.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1. Da convocação

10.1.1. Os(as) proponentes habilitados(as) serão convocados(as) para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC), instrumento por meio do qual serão formalizadas as obrigações das partes para execução da proposta cultural selecionada.

10.1.2. O não comparecimento ou a não assinatura do Termo de Execução Cultural no prazo estabelecido poderá implicar na convocação de suplente, observada a ordem de classificação.

10.1.3. A assinatura do Termo de Execução Cultural não gera vínculo empregatício, relação de subordinação ou obrigação de natureza trabalhista entre a Administração Pública e o(a) agente cultural.

10.2. Do recebimento dos recursos financeiros

10.2.1. O repasse dos recursos será realizado em parcela única, mediante transferência para conta bancária de titularidade do(a) proponente.

10.2.2. O recebimento dos recursos está condicionado:

- I – à assinatura do Termo de Execução Cultural;
- II – ao cumprimento das exigências documentais previstas neste Edital;

10.3. Da execução da proposta cultural

10.3.1. O(a) agente cultural deverá executar integralmente a proposta aprovada, observando:

- I – o plano de trabalho apresentado;
- II – os objetivos e diretrizes deste Edital;
- III – os prazos estabelecidos no cronograma e no Termo de Execução Cultural.

10.3.2. Alterações na proposta aprovada poderão ser solicitadas à FUNESC, desde que devidamente justificadas e sem descaracterização do objeto selecionado.

10.3.3 As ações culturais apoiadas deverão mencionar o apoio institucional da FUNESC e do Governo do Estado da Paraíba nos materiais de divulgação, conforme orientações de comunicação institucional.

10.4. Do relatório de execução cultural

EDITAL Nº 0XX/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026

10.4.1. Após a realização da proposta, o(a) agente cultural deverá apresentar Relatório de Execução Cultural, conforme modelo disponibilizado pela FUNESC.

10.4.2. O relatório deverá conter informações e materiais que comprovem a realização da ação cultural, tais como:

- I – descrição das atividades executadas;
- II – registros fotográficos, audiovisuais ou materiais de divulgação;
- III – quantitativo de público alcançado, quando possível;
- IV – demais elementos comprobatórios pertinentes.

10.4.3. O Relatório de Execução Cultural terá caráter comprobatório do cumprimento do objeto pactuado, observando-se os princípios da simplicidade, razoabilidade e interesse público.

10.5. Do descumprimento do objeto

10.5.1. O descumprimento injustificado do objeto pactuado poderá ensejar:

- I – devolução total ou parcial dos recursos recebidos;
- II – impedimento de participação em editais da FUNESC, nos termos da regulamentação aplicável;
- III – demais medidas administrativas e legais cabíveis.

10.5.2. Antes da adoção de quaisquer medidas administrativas, serão assegurados ao(à) agente cultural o contraditório e a ampla defesa.

10.5.3. Não será considerado descumprimento do objeto a ocorrência de situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Administração Pública.

11. DO CRONOGRAMA

11.2. A FUNESC poderá alterar o cronograma deste Edital, mediante ampla divulgação nos seus canais oficiais, por razões de interesse público ou necessidade administrativa.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos(as) proponentes, devendo as publicações ser acompanhadas por meio do site oficial da FUNESC.

12.2. O ato de inscrição implica plena ciência e concordância do(a) proponente com as normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

12.3. A FUNESC não se responsabiliza por inscrições não concluídas em decorrência de falhas técnicas, congestionamento de rede, instabilidade do sistema ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dentro do prazo estabelecido.

12.4. Os(as) agentes culturais selecionados(as) autorizam o uso institucional de sua imagem, voz, nome e demais materiais relacionados à proposta cultural para fins de divulgação, promoção e registro das ações apoiadas, sem ônus para a Administração Pública, resguardados os direitos autorais previstos na

**EDITAL Nº 0XX/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E
CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026**

legislação vigente.

12.5. Os(as) proponentes são integralmente responsáveis pela veracidade das informações prestadas e pela regularidade da documentação apresentada.

12.6. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, poderão implicar desclassificação da proposta, inabilitação ou rescisão do Termo de Execução Cultural, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela FUNESC, observada a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

12.8. Poderão ser solicitados esclarecimentos, documentos complementares ou adequações formais durante qualquer etapa do processo seletivo, desde que não impliquem alteração substancial da proposta cultural inscrita.

12.9. O presente Edital poderá ser revogado, anulado ou modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.10. Caberá pedido de impugnação ao presente Edital no prazo estabelecido no cronograma, mediante envio formal pelos canais oficiais da FUNESC.

12.11. Os dados pessoais fornecidos pelos(as) proponentes serão utilizados exclusivamente para fins de execução, acompanhamento e avaliação deste Edital, observados os termos da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.12. As propostas culturais apoiadas deverão mencionar o apoio institucional da FUNESC e do Governo do Estado da Paraíba nos materiais de divulgação, conforme orientações de comunicação institucional fornecidas pela Administração Pública.

12.13. Integram o presente Edital, para todos os fins, os seus anexos, formulários e documentos complementares.

12.14. Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa/PB para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

João Pessoa, 19 de maio de 2026.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA SILVA
Presidente
Fundação Espaço Cultural da Paraíba